



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

EDITAL Nº 15/2020

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020

PROCESSO Nº 21/2020

1 - PREÂMBULO

1.1 - O Município de Marapoama, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob n.º 65.712.580/0001-95, representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Márcio Perpétuo Augusto e através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n.º 034/2017, de 05/01/2017, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 006/2017 de 02/01/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013 de 23/01/2013, Decreto Municipal n.º 02/2017 de 02/01/2017, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, torna público a realização da seguinte licitação: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

1.2 – O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO será até às **09:00 horas do dia 22/07/2020**, no Município de Marapoama, localizado na Rua XV de Novembro, 141, Centro, CEP: 15.845-000, Marapoama SP.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SETOR MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO QUE OS MEDICAMENTOS DEVEM SER ÉTICOS, GENÉRICOS COM TARJA OU SIMILARES, CONFORME A LEI Nº 9.787/99, NÃO SENDO ACEITOS EM HIPÓTESE ALGUMA, MEDICAMENTOS MANIPULADOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem os requisitos do presente Edital e seus Anexos.

3.2 - Será vedada a participação de pessoas físicas ou jurídicas:

3.2.1 – Reunidas sob forma de consórcio.

3.2.2 – Que estejam impedidas de participar de licitações processadas nos âmbitos Federal, Estadual ou Municipal, e foram declaradas inidôneas para os fins do disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

3.2.3 - Cujo servidor, dirigente do Órgão ou responsável pela licitação tenha participação direta ou indireta com o licitante.

3.2.3.1 - Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

3.2.4 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

4 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Na data e hora fixadas neste Edital, as empresas interessadas, deverão entregar junto ao Setor Municipal de Licitação, 02 (dois) envelopes referentes a PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA, e, com as seguintes indicações externas:



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

(EXEMPLO):

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPOAMA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2020

PROCESSO Nº ____/2020

PROPONENTE: (NOME DA EMPRESA)

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPOAMA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2020

PROCESSO Nº ____/2020

PROPONENTE: (NOME DA EMPRESA)

5 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 – A “Carta de Credenciamento” Anexo V e a “Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação” Anexo VI, devem ser apresentadas fora dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, acompanhada de documento de identificação.

5.1.1 – A não apresentação da “Declaração de Pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo VI), Carta de Credenciamento (Anexo V) e/ou Procuração e Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social em vigor” fora dos envelopes nºs 1 e 2, a empresa será automaticamente eliminada do certame.

5.2 – O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.2.1 - As licitantes deverão apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, por meio de um representante, **instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida** (acompanhado de Ato Constitutivo que comprove ter, o outorgante, poderes para constituir representante), em nome do proponente, respondendo por ela e comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances e preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e com poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

5.2.2 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.2.3 - Deverá ser apresentada, no ato do credenciamento, **original ou cópia autenticada do documento de identificação** do representante, sócio proprietário, dirigente ou assemblado, da empresa proponente.

5.2.4 - A procuração descrita no item 5.2.1., caso seja específica para o presente certame, poderá substituir a Carta de Credenciamento.

5.3 - **Para os efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006**, as MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, que desejarem, deverão apresentar também, fora dos envelopes 01 e 02, uma **DECLARAÇÃO** conforme modelo no Anexo VII.

5.4 – O licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO** constando se possui sócios, tanto pessoas jurídicas quanto pessoas físicas, conforme modelo no Anexo VIII.

5.5 - O Pregoeiro poderá, no curso da sessão pública de pregão, consultar o Cadastro da licitante, para comprovar os poderes do Credenciamento e/ou Procuração caso necessário.

5.6 – **Importante. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação.**



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

5.7 – Ficam as empresas cientes de que somente serão admitidas na fase de lances verbais e, na prática de todos os demais atos inerentes ao certame aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos do item 5.2.

5.8 – No caso de envio dos envelopes, via correio ou outro meio, também deverá ser enviada a “Declaração de Pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo VI) e cópia do Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social em vigor” fora dos envelopes nºs 1 e 2, na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame. Também enviar fora dos envelopes nºs 1 e 2 as Declarações descritas nos itens 5.3 e 5.4, ressaltando que a municipalidade não se responsabilizará por documentação ou proposta que, enviada via postal não cheguem até a data e horário aprazados.

6 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 – No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, após o credenciamento, receberá a Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo VI) e os envelopes nºs 01 “PROPOSTA DE PREÇOS” e 02 “DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS”.

6.2 – Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento e, por consequência, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

7 – PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 – A proposta deverá ser apresentada no ENVELOPE Nº 01, em uma via, preenchida por meio mecânico ou eletrônico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada, assinada e identificada com a razão social da licitante, conforme modelo de proposta de preços (Anexo II), ressaltando que a apresentação de preço se dará por unidade e global.

7.1.1 - Além da proposta escrita que é obrigatória, o licitante participante deverá trazer em PENDRIVE a proposta em formato digital, de acordo com o arquivo enviado pela Prefeitura, para ser inserido no programa de Licitação a fim de agilizar o andamento da sessão (favor solicitar o referido arquivo através do e-mail: licitacao@marapoama.sp.gov.br, pois o mesmo não tem como ser disponibilizado no site).

7.2 – A proposta deverá conter o valor em moeda corrente nacional, não se admitindo preços com mais de duas casas após a vírgula, onde estejam incluídos todas as despesas, tributos e encargos sociais (Súmula 10 TCE/SP) e as especificações e características detalhadas dos itens ofertados, de acordo com o Anexo I deste Edital, bem como a indicação da marca, obrigatoriamente (quando houver).

7.3 - Em caso de divergência entre os valores unitários, totais e global, serão considerados os primeiros.

7.4 - Serão consideradas para efeito de julgamento das propostas comerciais, as duas primeiras casas após a vírgula para os valores unitários, totais e global.

7.5 – O(s) proponente(s) obriga(m)-se a entregar o(s) produto(s) no(s) preço(s) registrado(s) e poderá(ão), justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais.

7.6 – Deverá conter na Proposta, Declaração expressa do proponente ou representante legal de que aceita todas as disposições contidas neste Edital e seus Anexos e Declaração expressa de que os preços contidos na proposta comercial incluem todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, lucros, transportes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

7.7 – A VALIDADE DA PROPOSTA deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da abertura da mesma.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

7.8 – Não será aceito na entrega, produto(s) com descrição(ões) diferente(s) daquela(s) constante(s) na(s) proposta(s) vencedora(s).

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 – Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de menor valor, apresentado e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos até a proclamação do vencedor.

8.2 – Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 8.1, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3 – No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

8.3.1 – A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 0,01 (um centavo).

8.3.2 - O Pregoeiro poderá fixar em até 10 (dez) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do esgotamento do tempo máximo anteriormente estipulado.

8.4 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5 – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

8.6 – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

8.7 – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

8.8 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.9 – Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor valor e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.10 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.11 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor valor apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da(s) proposta(s) de valor(es) mais baixo(s), comparando-o(s) com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.12 – A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis e será(ão) declarado(s) vencedor(res) o(s) licitante(s) que apresentar(em) a(s) proposta(s) de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor valor.

8.13 – O(s) licitante(s) vencedor(es) terá(ão) o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão do Pregão para refazer a(s) proposta(s) com os itens adjudicados e preços ajustados de acordo com a Ata da Sessão ou quando for por valor global, a recomposição dos preços de cada item de modo a coincidir com o valor total ofertado, caso seja necessário.

8.14 – Serão desclassificadas:

a) – as propostas que não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos deste edital.

b) – as propostas que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

8.15 – Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

8.16 – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

8.17 – A sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações, conforme previsto neste Edital.

8.18 – Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, as licitantes presentes.

9 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1 - Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº. 123/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.2 - O empate mencionado no caput deste item será verificado na (s) situação (ões) em que a (s) proposta (s) apresentada (s) pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superiores à (s) proposta (s) mais bem classificada (s), ocasião (ões) na (s) qual (is), proceder-se-á da seguinte forma:

9.2.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada no item, de acordo com o disposto no subitem 9.2 poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, se atender todas as exigências deste edital.

9.2.2 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no subitem 9.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.2.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

9.3 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, se atender as exigências habilitatórias e for aprovada na análise das amostras (quando for o caso).

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – As empresas interessadas em participar deste Pregão, deverão apresentar dentro do ENVELOPE N.º 02, os documentos de habilitação, em vigor na data de abertura da Sessão Pública do Pregão:

10.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;

b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) Decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

10.1.1.1 - Os documentos acima citados deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

10.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante a Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa quanto aos débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei, abrangendo as contribuições sociais;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, fornecida pelo TST.

10.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física e se a empresa estiver em recuperação judicial apresentar Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, (Súmula nº 50 do TCE).

10.1.4 – OUTROS DOCUMENTOS:

10.1.4.1 – Deverá ser apresentada ainda junto com os documentos de habilitação;

a) Declaração da licitante, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, de acordo com o modelo constante no Anexo III e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º, Art. 32, da Lei 8.666/93.

b) Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo IV), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

c) Em cumprimento a Portaria nº 2.814/GM, de 29 de maio de 1998, e suas alterações, artigos 5º, 6º e 7º, as licitantes devem apresentar junto à documentação de habilitação os documentos abaixo relacionados:

I) Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa licitante;

II) Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação;

III) Certificado de Registro dos Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária. (alteração dada pela Portaria 3.765/1998 de 25/10/1998);

IV) No caso de produto importado é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira. (alteração dada pela Portaria 3.765/1998);

V) As empresas distribuidoras devem apresentar, no caso de vencerem a licitação, certificado de procedência dos produtos, item a item, a serem entregues no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços;

VI) Declaração de que consta nas embalagens secundárias e/ou primárias dos produtos a expressão “PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO”, conforme Anexo IX.

10.1.4.2 - A(s) licitante(s) que deixar(em) de apresentar qualquer um dos documentos exigidos na letra “c” do item 10.1.4.1 junto à habilitação, será desclassificada no item correspondente, exceto



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

em relação ao inciso V, que condiciona às empresas distribuidoras e quando estas vencerem a licitação.

10.2 - DA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL PELAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO.

10.2.1 - As microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, caso sejam vencedoras do certame, apenas apresentarão a documentação relativa à regularidade fiscal quando da assinatura da Ata de Registro de Preços. (LC nº 123, art. 42).

10.2.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (LC nº 123, art. 43, caput).

10.2.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá após a notificação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (LC nº 123, art. 43, § 1º).

10.2.4 - A não regularização da documentação, no prazo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.3 - Os documentos acima descritos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópias legíveis devidamente autenticadas, por cartório competente, ou por servidor da Administração, por publicação em órgão da imprensa oficial e por cópia impressa a partir do sítio oficial do órgão emissor, sendo que suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações e terão sua aceitação condicionada a verificação de sua autenticidade no site correspondente.

10.4 - Documentos em fac-símile não serão aceitos.

10.5 - Os documentos somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior a data marcada para entrega dos envelopes e os documentos que não tiverem o prazo de validade especificado, terão que ter validade por 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua expedição.

10.6- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

10.7 – Se o licitante for a Matriz, todos os documentos deverão estar em nome da Matriz, e se for Filial, todos os documentos deverão estar em nome da Filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da Matriz.

10.8 - A documentação apresentada pela(s) empresa(s) vencedora(s) será anexada ao processo de licitação, sendo rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

10.9 – Não constituirá causa de inabilitação a irregularidade formal que evidencie lapso isento de má-fé e não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

10.10 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

10.11 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser da mesma empresa que efetivamente vai prestar o serviço ou fornecer o(s) produto(s) objeto da presente licitação, sob pena de responsabilização.

11 – DOS RECURSOS



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

11.1 - Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3 - A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata.

11.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

11.5 - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11.6 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para entregar o objeto adquirido.

12 - DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA

12.1 - O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação, e após, os vencedores serão notificados para assinar a Ata de Registro de Preços, devendo comparecer em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da efetiva convocação expedida pelo setor de licitações da prefeitura Municipal de Marapoama, prorrogável por uma única vez, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, devendo apresentar nesse ato:

a) As certidões de regularidade perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos relativa a Tributos Federais e Dívida Ativa da União), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, se estiverem com o prazo de validade vencidos.

b) Certificado de procedência dos produtos, item a item, condicionado às empresas distribuidoras.

12.2 - A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

12.3 - É facultado ao Município de Marapoama, quando o convocado não comparecer para assinatura, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação.

13 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas gerais e Decreto nº 7.892/2013 e de conformidade com o Decreto Municipal n.º 02/2017 que Regulamenta o Registro de Preços no Município de Marapoama.

13.2 - A existência do Registro não obriga a Administração a efetivar as contratações por esse meio, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições.

13.3 - É vedada a aquisição do produto por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que este se recuse a fornecer.

13.4 - Uma vez registrados os preços, a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os bens respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

14 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

14.1 – O(s) proponente(s) obriga(m)-se a entregar o(s) produto(s) no(s) preço(s) registrado(s) e poderá(ão), justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais.

14.2 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

14.3 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

14.4 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso.

14.5 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item.

14.6 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

15 – DA ENTREGA

15.1 - A ENTREGA do Objeto descrito no Item 2.1 deste Edital, será parcelada, no prazo de até 12(doze) horas, contados da data do recebimento da “Autorização de Fornecimento” expedida pelo Setor Municipal de Compras, da qual constarão os produtos, quantitativos, local de entrega e preços unitário e total, **que substituirá o Termo de Contrato.**

15.2 – O local da entrega do objeto desta licitação, será nas dependências da farmácia da Unidade Básica de Saúde, na Praça da Independência, nº. 170, Centro, em Marapoama-SP, das 07:00 às 19:00 horas, correndo por conta da(s) empresa(s) vencedora(s), as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

15.3 - O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data da entrega dos medicamentos, caso contrário, não serão recebidos e/ou serão devolvidos.

15.4 - Não será aceito na entrega, produto(s) com descrição(ões) diferente(s) daquela(s) constante(s) na(s) proposta(s) vencedora(s) e na Ata de Registro de Preços.

15.5 - Por ocasião da entrega, a Contratante designará um funcionário para o recebimento e conferência dos produtos.

15.6 – Constatadas irregularidades nos produtos, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

15.7 - O transporte dos produtos ocorrerá por conta da(s) empresa(s) vencedora(s), sendo de sua inteira responsabilidade, danos materiais que possam ser ocasionados no transporte e sendo constatada qualquer anormalidade a(s) empresa(s) ficará(ão) sujeita(s) a substituir o produto imediatamente.

15.8 - Os fornecimentos e/ou prestação dos serviços realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93,



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Autorizações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

15.9 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

16 - FORMA DE PAGAMENTO

16.1 – O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias, após a entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, contados da data da emissão das respectivas notas fiscais, que deverão ser emitidas separadas por recursos oriundos do Governo Federal, Estadual e Municipal, contendo nas mesmas os seguintes dizeres, obrigatoriamente:

a) **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. ____/____**

b) **Processo nº. ____/____**

c) **Ata de Registro de Preços nº. ____/____**

d) **(Qual recurso se refere)**

16.2 - Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

17 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

17.1 – Os recursos financeiros para a aquisição do objeto da presente licitação são oriundos do Governo Federal, Estadual e Municipal.

17.2 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas, a saber:

021000 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2030.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

0.01.00 – 0.02.15 – 0.05.13

10.302.0007.2030.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

0.05.13 - MAC

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

18 - DAS PENALIDADES

18.1 - Poderá a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar à detentora da Ata de Registro de Preços que apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, as seguintes sanções legais:

18.1.1- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

18.1.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

18.1.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

18.2- As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar.

18.3- As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

18.4- Os valores básicos das multas, notificadas serão descontados através documentos emitidos pela municipalidade.

18.5 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

19 – DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 – Ao apresentar a proposta o licitante assume conhecer todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

19.2 - O Município de Marapoama poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular a presente licitação no todo ou em parte ou transferir a data designada para habilitação e julgamento sem que, em decorrência dessas medidas, tenha o interessado direito a indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza ou título.

19.3 - O Município de Marapoama reserva-se no direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

19.4 - O Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

19.5 - O Pregoeiro solicitará as informações complementares que julgar necessárias à regular realização do pregão.

19.6 - Qualquer interessado poderá, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão de processamento do Pregão, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente EDITAL, sob pena de decadência de fazê-lo administrativamente.

19.7 - A impugnação ao EDITAL deverá ser dirigida à autoridade que expediu o presente instrumento convocatório.

19.8 - Acolhida à impugnação, será designada nova data para realização deste certame.

19.9 - A ausência de decisão administrativa definitiva pertinente à impugnação antes da data fixada para a realização deste PREGÃO confere ao licitante a sua participação no procedimento licitatório até a ocorrência desse evento.

19.10 - Recairá do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação perante a Administração o licitante que, tendo-os aceito sem objeções, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação eventuais discordâncias, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

19.11 - Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, poderão ser obtidas, pelos interessados, no Setor de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal de Marapoama, na Rua XV de Novembro, 141, Centro, CEP: 15.845-000 ou via e-mail (licitacao@marapoama.sp.gov.br) ou pelo fone (17) 3548-8400 / 99773-5445, das 09h00m às 12h00m e das 13h00m as 17h00m em dias úteis, preferencialmente, com antecedência mínima de 3 (três) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

19.12 – A adjudicação do objeto deste PREGÃO não implicará em direito a contratação.

19.13 – Os quantitativos especificados no Anexo I, não obrigam a Municipalidade à aquisição em sua totalidade.

19.14 – Este Edital e seus anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

19.15 - Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Setor de Licitação.

19.16 – Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente subsequentes aos ora fixados.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

19.17 - Fica vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, a execução do Contrato.

19.18 – **Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço, os números de fax e telefone, e-mail e os dados do responsável legal pela empresa.**

19.19 – Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preços
- Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo
- Anexo IV – Modelo de Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho (cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII da Const. Federal)
- Anexo V - Modelo de Credenciamento
- Anexo VI – Modelo de Declaração de Pleno atendimento aos requisitos de habilitação
- Anexo VII – Modelo de Declaração de Opção Pelo Simples Nacional;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração com Composição de Quadro Societário com Pessoas Jurídicas e/ou Pessoas Físicas
- Anexo IX – Modelo de Declaração de que consta nas embalagens secundárias e/ou primárias dos produtos a expressão “Proibido a Venda no Comércio”;
- Anexo X - Minuta da Ata de Registro de Preços e seus anexos.

19.20 – Para conhecimento público, expede-se o presente edital, que é publicado em súmula no Diário Oficial da União – DOU, Diário Oficial do Estado – DOE, em Jornal de Circulação Local/Regional, no site do Município (www.marapoama.sp.gov.br) e afixado na íntegra no local de costume no Paço Municipal.

Marapoama, 06 de Julho de 2020.

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SETOR MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO QUE OS MEDICAMENTOS DEVEM SER ÉTICOS, GENÉRICOS COM TARJA OU SIMILARES, CONFORME A LEI Nº 9.787/99, NÃO SENDO ACEITOS EM HIPÓTESE ALGUMA, MEDICAMENTOS MANIPULADOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

2) DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO UTILIZADA:

Para a contratação do objeto em referência, será empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 006/2017 de 02/01/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013 de 23/01/2013, Decreto Municipal nº. 02/2017 de 02/01/2017, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e outras normas aplicáveis à espécie.

3) DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

As quantidades abaixo são estimadas para o período de 12(doze) meses, destinados ao atendimento do setor municipal de saúde, e os medicamentos devem ser éticos, genéricos com tarja ou similares, conforme a Lei nº 9.787/99, não sendo aceitos em hipótese alguma, medicamentos manipulados, conforme especificações técnicas abaixo:

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT.	DENOMINAÇÃO	VL UNIT ORÇADO	VL TOTAL ORÇADO
1	Acebrofilina xpe adulto	50mg/ml	xarope-120ml	100	similar	R\$ 11,19	R\$ 1.119,00
2	Acetato de retinol + colecalciferol	50.000+10.000UI/ML	solução oral	300	similar	R\$ 21,08	R\$ 6.324,00
3	Acetilcisteína	100mg/ml	xarope -120 ml	200	similar	R\$ 11,19	R\$ 2.238,00
4	Aciclovir	200mg	comprimido	300	similar	R\$ 0,71	R\$ 213,00
5	Ácido acetilsalicílico	100mg	comprimido	3.000	similar	R\$ 0,09	R\$ 270,00
6	Ácido ascórbico (vitamina C)	500mg/ml	solução injetável	100	similar	R\$ 2,57	R\$ 257,00
7	Ácido ascórbico 500 MG	500mg	comprimido	1.000	similar	R\$ 1,43	R\$ 1.430,00
8	Ácido fólico	5mg	comprimido	1.000	similar	R\$ 0,16	R\$ 160,00
9	Ácido fólico + acetato de dextroalfatocoferol	400mcg + 10mg	comprimido	1.000	similar	R\$ 2,52	R\$ 2.520,00
10	Ácido valproílico	250mg	cápsula ou cp	3.000	similar	R\$ 0,46	R\$ 1.380,00
11	Ácido zoledrônico	5mg/ml	solução injetável	2	similar	R\$ 2.815,11	R\$ 5.630,22
12	Água para injeção	10ml	ampola	300	similar	R\$ 0,91	R\$ 273,00
13	Albendazol	40mg/ml	suspensão oral	20	similar	R\$ 3,24	R\$ 64,80



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

14	Albendazol	400mg	comprimido mastigável	400	similar	R\$ 3,67	R\$ 1.468,00
15	Alendronato de sódio	70mg	comprimido	140	similar	R\$ 0,91	R\$ 127,40
16	Alopurinol	300mg	comprimido	1.000	genérico	R\$ 0,26	R\$ 260,00
17	Ambroxol	6mg/ml	xarope adulto	200	genérico	R\$ 4,00	R\$ 800,00
18	Aminofilina	100mg	comprimido	1.000	similar	R\$ 0,26	R\$ 260,00
19	Aminofilina	24mg/ml	solução injetável	100	similar	R\$ 3,58	R\$ 358,00
20	Amiodarona, cloridrato	50mg/ml	solução injetável	60	similar	R\$ 4,60	R\$ 276,00
21	Amiodarona, cloridrato de	200mg	comprimido	3.000	genérico	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00
22	Amitriptilina, cloridrato	25mg	comprimido	2.000	similar	R\$ 0,26	R\$ 520,00
23	Amoxicilina	500 mg	comprimido/ cápsulas	500	similar	R\$ 0,69	R\$ 345,00
24	Amoxicilina	50 mg/ml	pó para suspensão oral	200	similar	R\$ 15,08	R\$ 3.016,00
25	Amoxicilina + clav	400+57mg/5ml	suspensão oral	500	similar	R\$ 25,08	R\$ 12.540,00
26	Amoxicilina + clav	875+125mg	comprimido	1.000	similar	R\$ 2,15	R\$ 2.150,00
27	Anlodipino, besilato	10mg	comprimido	500	genérico	R\$ 0,26	R\$ 130,00
28	Anlodipino, besilato	5 mg	comprimido	3.000	genérico	R\$ 0,15	R\$ 450,00
29	Atenolol	25mg	comprimido	100	similar	R\$ 0,06	R\$ 6,00
30	Atropina	0,25mg	solução injetável	50	similar	R\$ 3,57	R\$ 178,50
31	Azitromicina	40 mg/ml	pó para suspensão oral	300	similar	R\$ 22,03	R\$ 6.609,00
32	Azitromicina	500mg	comprimido	1.000	similar	R\$ 3,02	R\$ 3.020,00
33	Benzilpenicilina benzatina	1.200.000 UI	pó para suspensão oral	50	similar	R\$ 22,30	R\$ 1.115,00
34	Betaistina	16 mg	comprimido	300	similar	R\$ 0,68	R\$ 204,00
35	Betametasona	0,1mg/ml	elixir- 120ml	10	similar	R\$ 6,33	R\$ 63,30
36	Betametasona acetato de, + fosfato dissódico de betametasona	(3mg+3mg)/ml	solução injetável	300	similar	R\$ 11,16	R\$ 3.348,00
37	Betametasona, Dipropionato + fostafato betametasona	5+2mg/ml	solução injetável	150	similar	R\$ 12,76	R\$ 1.914,00
38	Bicarbonato de sódio	8,40%	solução injetável	20	similar	R\$ 39,98	R\$ 799,60
39	Biperideno, cloridrato	2mg	comprimido	400	similar	R\$ 0,68	R\$ 272,00
40	Bisacodil	5mg	comprimido	20	similar	R\$ 0,44	R\$ 8,80
41	Bromoprida	10mg	comprimido	300	similar	R\$ 0,41	R\$ 123,00
42	Bromoprida	4mg/ml	gotas	300	similar	R\$ 7,05	R\$ 2.115,00
43	Bromoprida	5mg/ml, 2ml	injetável	300	similar	R\$ 3,62	R\$ 1.086,00
44	Bupropiona, cloridrato	150mg	comprimido	300	similar	R\$ 1,86	R\$ 558,00
45	Butilbrometo de escopolamina	10mg	comprimido	300	similar	R\$ 1,00	R\$ 300,00
46	Butilbrometo de escopolamina	20mg/ml	injetável	300	similar	R\$ 3,29	R\$ 987,00
47	Butilbrometo de escopolamina	6,67mg	fracos	200	similar	R\$ 19,93	R\$ 3.986,00
48	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica	4/500mg/ml	injetável	300	similar	R\$ 7,53	R\$ 2.259,00
49	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica	10/250mg	comprimido	500	similar	R\$ 1,02	R\$ 510,00
50	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica	6,67mg+333,4ml	frascos	300	similar	R\$ 22,03	R\$ 6.609,00



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

51	Cafeína + carisoprodol + diclofenaco de sódico + paracetamol	125 - 50 - 300 - 30	comprimido	1.000	similar	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
52	Captopril	25mg	comprimido	100	similar	R\$ 0,16	R\$ 16,00
53	Carbamazepina	200mg	comprimido	2.000	similar	R\$ 0,63	R\$ 1.260,00
54	Carbamazepina	20mg/ml	suspensão oral 100ml	70	similar	R\$ 43,61	R\$ 3.052,70
55	Carbocisteína	20 mg/ml	xarope	200	similar	R\$ 11,47	R\$ 2.294,00
56	Carbonato de cálcio	500mg	comprimido	1.000	similar	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00
57	Carbonato de lítio	300mg	comprimido	1.000	similar	R\$ 0,77	R\$ 770,00
58	Carvedilol	12,5mg	comprimido	1.000	similar	R\$ 0,37	R\$ 370,00
59	Carvedilol	25mg	comprimido	1.000	similar	R\$ 0,73	R\$ 730,00
60	Carvedilol	6,25mg	comprimido	1.000	similar	R\$ 0,30	R\$ 300,00
61	Cefalexina	500mg	cápsula	500	similar	R\$ 1,04	R\$ 520,00
62	Cefalexina	50mg/ml	suspensão oral	100	similar	R\$ 30,96	R\$ 3.096,00
63	Ceftriaxona	1g - IM	pó para solução injetável	300	similar	R\$ 32,70	R\$ 9.810,00
64	Ceftriaxona	1g - IV	pó para solução injetável	300	similar	R\$ 43,10	R\$ 12.930,00
65	Cetoconazol	20mg/ml	creme	300	similar	R\$ 1,39	R\$ 417,00
66	Cetoprofeno IV	100mg	solução injetável	300	similar	R\$ 9,29	R\$ 2.787,00
67	Cetoprofeno IM	100mg	solução injetável	300	similar	R\$ 3,70	R\$ 1.110,00
68	Ciclobenzaprina	10 mg	comprimido	500	similar	R\$ 0,68	R\$ 340,00
69	Cilostazol	100 mg	comprimido	500	similar	R\$ 1,25	R\$ 625,00
70	Cimetidina	150mg/ml	solução injetável	300	similar	R\$ 0,99	R\$ 297,00
71	Cinarizina	75mg	comprimido	1.000	similar	R\$ 0,70	R\$ 700,00
72	Ciprofibrato	100 mg	comprimidos	500	similar	R\$ 1,04	R\$ 520,00
73	Ciprofloxacino, cloridrato	500mg	comprimido	1.000	similar	R\$ 0,70	R\$ 700,00
74	Citalopram	20 mg	comprimidos	300	similar	R\$ 0,88	R\$ 264,00
75	Claritromicina	500 mg	comprimido	300	similar	R\$ 6,34	R\$ 1.902,00
76	Clindamicina	300mg	comprimido	1.000	similar	R\$ 7,35	R\$ 7.350,00
77	Clobetasol, Propionato de	0,5mg/g	pomada	20	similar	R\$ 10,10	R\$ 202,00
78	Clomipramina, cloridrato	25mg	comprimido 30gr	3.000	similar	R\$ 1,66	R\$ 4.980,00
79	Clonazepam	2mg	comprimido	3.000	similar	R\$ 0,29	R\$ 870,00
80	Clopidogrel, bissulfato	75mg	comprimido	1.000	similar	R\$ 0,93	R\$ 930,00
81	Cloreto de sódio + benzalcônio	0,9%+0,1mg/ml	solução nasal - 20ml	300	similar	R\$ 6,68	R\$ 2.004,00
82	Cloridrato piridoxina+ cloridrato de tiamina + cianocobalamina + dipirona monoidratada + carisoprodol	100mg+ 50 mg + 1000 mcg + 250 mg + 250 mg	comprimido	1.000	similar	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
83	Clorpromazina, cloridrato	25mg	comprimido	300	similar	R\$ 0,71	R\$ 213,00
84	Clorpromazina, cloridrato	100mg	comprimido	300	similar	R\$ 33,27	R\$ 9.981,00
85	Clorpromazina, cloridrato	5mg/ml	solução injetável	10	similar	R\$ 3,61	R\$ 36,10
86	Codeína + paracetamol	30mg+500mg	comprimido	3.000	similar	R\$ 0,91	R\$ 2.730,00
87	Colagenase+cloranfenicol	10mg/g+0.6UI/g	pomada - 15g	10	similar	R\$ 27,40	R\$ 274,00
88	Colchicina	0,5mg/g	comprimido	90	similar	R\$ 2,49	R\$ 224,10
89	Complexo B		comprimido	1.000	similar	R\$ 0,38	R\$ 380,00
90	Complexo B		solução injetável	200	similar	R\$ 2,68	R\$ 536,00



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

91	Deflasacorte	30 mg	comprimidos	300	similar	R\$ 10,57	R\$ 3.171,00
92	Deslanosideo	0,2mg/ml	solução injetável	50	similar	R\$ 4,74	R\$ 237,00
93	Dexametasona + sulfato de neomicina + sulfato de polimixina B	1mg/ml + 5mg/ml + 6.000ui/ml	suspensão oftálmica	30	similar	R\$ 26,09	R\$ 782,70
94	Dexametasona	0,1mg/ml	elixir	100	similar	R\$ 7,07	R\$ 707,00
95	Dexametasona, fosfato dissódico	4mg/ml	solução injetável	300	similar	R\$ 3,73	R\$ 1.119,00
96	Dexametasona	0,10%	creme	300	similar	R\$ 4,07	R\$ 1.221,00
97	Dexclorfeniramina + betametasona	0,25+2mg/5ml	xarope - 120ml	300	similar	R\$ 11,12	R\$ 3.336,00
98	Dexclorfeniramina, maleato	0,4mg/ml	solução oral ou xarope - 120ml	300	similar	R\$ 0,38	R\$ 114,00
99	Dexclorfeniramina, maleato	2mg	comprimido	1.000	similar	R\$ 4,63	R\$ 4.630,00
100	Dexclorfeniramina + betametasona	0,25+2mg/5ml	comprimido	300	similar	R\$ 0,58	R\$ 174,00
101	Diazepam	10mg	comprimido	1.000	similar	R\$ 0,26	R\$ 260,00
102	Diazepam	5mg/ml	solução injetável	50	similar	R\$ 3,29	R\$ 164,50
103	Diclofenaco sódico	25mg/ml	solução injetável	150	similar	R\$ 4,00	R\$ 600,00
104	Diclofenaco dietilamonio gel	11.6mg/g	gel tópico 60g	150	similar	R\$ 12,88	R\$ 1.932,00
105	Digoxina	0,25mg	comprimido	1.000	similar	R\$ 0,93	R\$ 930,00
106	Dimenidrinato+piridoxina inj IM	50+50mg/ml	solução injetável	150	similar	R\$ 3,76	R\$ 564,00
107	Dimenidrinato + piridoxina + glicose + frutose DL EV	3mg/ml+ 5mg/ml + 100 mg/ml + 100 mg / ml	solução injetável	400	similar	R\$ 7,08	R\$ 2.832,00
108	Diosmina + Hisperidina	450 + 50 mg	comprimido	300	similar	R\$ 1,89	R\$ 567,00
109	Dipirona sódica	500mg/ml	gotas	300	similar	R\$ 4,71	R\$ 1.413,00
110	Dipirona sódica	500mg	comprimido	1.000	similar	R\$ 0,68	R\$ 680,00
111	Dipirona sódica	500mg/ml	solução injetável	300	similar	R\$ 2,17	R\$ 651,00
112	Dipropionato betametasona + cetoconazol	30 g	creme dermatológico	200	similar	R\$ 25,08	R\$ 5.016,00
113	Dipropionato de betametasona + cetoconazol + sulfato de neomicina	30 g	creme dermatológico	200	similar	R\$ 25,18	R\$ 5.036,00
114	Domperidona	10mg	comprimido	1.000	similar	R\$ 0,26	R\$ 260,00
115	Doxazosina	4 mg	comprimido	300	similar	R\$ 0,92	R\$ 276,00
116	Enalapril	20mg	comprimido	100	similar	R\$ 0,22	R\$ 22,00
117	Enoxaparina sódica	40mg/0,4ml	seringa preenchida	300	similar	R\$ 33,28	R\$ 9.984,00
118	Epinefrina, cloridrato ou hemitartrato	1mg/ml	solução injetável	20	similar	R\$ 4,03	R\$ 80,60
119	Escitalopram	10 mg	comprimido	300	similar	R\$ 1,27	R\$ 381,00
120	Espironolactona	50mg	comprimido	1.000	similar	R\$ 0,81	R\$ 810,00
121	Etilefrina	10mg/ml	injetável	12	similar	R\$ 3,02	R\$ 36,24
122	Etinilestradiol + levonorgestrel	0,03+0,15mg	comprimido	500	similar	R\$ 0,72	R\$ 360,00
123	Fenitoína sódica	50mg/ml	solução injetável	50	similar	R\$ 5,66	R\$ 283,00
124	Fenitoína sódica	100mg	comprimido	500	similar	R\$ 0,63	R\$ 315,00
125	Fenobarbital	100mg/ml	solução injetável	20	similar	R\$ 5,73	R\$ 114,60
126	Fenobarbital	100mg	comprimido	500	similar	R\$ 0,50	R\$ 250,00
127	Fenoterol, Bromidrato	0,50%	solução oral - 20ml	30	similar	R\$ 6,71	R\$ 201,30
128	Fentanila	50mg/ml	solução injetável	5	similar	R\$ 9,83	R\$ 49,15
129	Finasterida	5 mg	comprimido	300	similar	R\$ 0,90	R\$ 270,00



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

130	Fitomenadiona	10mg/ml	solução injetável	50	similar	R\$ 4,61	R\$ 230,50
131	Fluconazol	150mg	cápsula	200	similar	R\$ 3,73	R\$ 746,00
132	Fluocinolona acetonida + sulfato de polimixina B + sulfato de neomicina + cloridrato de lidocaina	0,250 mg + 10.000ui + 5.833mg + 21.330mg	solução otológica	50	similar	R\$ 37,55	R\$ 1.877,50
133	Fluoxetina, cloridrato	20mg	cápsula ou comprimido	1.000	similar	R\$ 0,37	R\$ 370,00
134	Furosemida	10mg/ml	solução injetável	100	similar	R\$ 2,06	R\$ 206,00
135	Furosemida	40mg	comprimido	1.000	similar	R\$ 0,46	R\$ 460,00
136	Gardenal	100 mg	comprimido	500	ético	R\$ 0,71	R\$ 355,00
137	Gentamicina	80mg/ml	injetável	100	similar	R\$ 2,98	R\$ 298,00
138	Glibenclamida	5mg	comprimido	100	similar	R\$ 0,22	R\$ 22,00
139	Gliclazida	30mg	comprimido de liberação controlada	1.000	similar	R\$ 0,71	R\$ 710,00
140	Glicose	25%	solução injetável	50	similar	R\$ 0,92	R\$ 46,00
141	Glimepirida	2mg	comprimido	2.000	similar	R\$ 0,30	R\$ 600,00
142	Glimepirida	4mg	comprimido	500	similar	R\$ 0,52	R\$ 260,00
143	Haloperidol	1mg	comprimido	100	similar	R\$ 0,41	R\$ 41,00
144	Haloperidol	2mg/ml	solução oral (fraco)	2	similar	R\$ 10,13	R\$ 20,26
145	Haloperidol	5mg/ml	solução injetável	20	similar	R\$ 6,71	R\$ 134,20
146	Haloperidol	5mg	comprimido	500	similar	R\$ 0,59	R\$ 295,00
147	Haloperidol, decanoato	50mg/ml	solução injetável	5	similar	R\$ 22,03	R\$ 110,15
148	Heparina sódica	5.000UI/0,25ml	solução injetável	100	similar	R\$ 12,80	R\$ 1.280,00
149	Hidralazina, cloridrato	50mg	comprimido	300	similar	R\$ 0,58	R\$ 174,00
150	Hidriclorotiazida	25mg	comprimido	100	similar	R\$ 0,28	R\$ 28,00
151	Hidrocortisona, succinato sódico	500mg	solução injetável	150	similar	R\$ 10,84	R\$ 1.626,00
152	Hidroxizina	2mg/ml	xarope	200	similar	R\$ 15,08	R\$ 3.016,00
153	Ibuprofeno	100mg/ml	solução oral	300	similar	R\$ 7,12	R\$ 2.136,00
154	Ibuprofeno	600mg	comprimido	1.000	similar	R\$ 1,01	R\$ 1.010,00
155	Imipramina	25mg	comprimido	300	similar	R\$ 0,71	R\$ 213,00
156	Insulina Novorapid flexPen	100 U/ml	solução injetável	40	ético	R\$ 101,72	R\$ 4.068,80
157	Insulina NPH	100 UI/ML	Solução injetável	20	similar	R\$ 46,08	R\$ 921,60
158	Insulina regular	100 UI/ML	Solução injetável	10	similar	R\$ 43,03	R\$ 430,30
159	Insulina Tresiba flexTouch	100 U/ml	solução injetável	40	ético	R\$ 201,62	R\$ 8.064,80
160	Ipratrópio, brometo	0,250mg/ml	solução inalante - 20ml	30	similar	R\$ 5,83	R\$ 174,90
161	Isossorbida, dinitrato de	5mg	comprimido sublingual	50	similar	R\$ 1,04	R\$ 52,00
162	Ivermectina	6mg	comprimido	100	similar	R\$ 6,07	R\$ 607,00
163	Janumet	850+50mg	comprimido	500	ético	R\$ 6,27	R\$ 3.135,00
164	Levofloxacino	500mg	comprimido	500	similar	R\$ 3,04	R\$ 1.520,00
165	Levomepromazina	4%	solução oral	80	similar	R\$ 20,68	R\$ 1.654,40
166	Levotiroxina sódica	25mcg	comprimido	1.000	similar	R\$ 0,34	R\$ 340,00
167	Levotiroxina sódica	100mcg	comprimido	1.000	similar	R\$ 0,26	R\$ 260,00
168	Levotiroxina sódica	50mcg	comprimido	1.000	similar	R\$ 0,41	R\$ 410,00
169	Licocaina, cloridrato sem vaso frasco com 20 ml	2%	solução injetável	60	similar	R\$ 10,92	R\$ 655,20



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

170	Linagliptina	5 mg	comprimido	500	similar	R\$ 9,75	R\$ 4.875,00
171	Loção oleosa à base de AGE (ácidos graxos essenciais) com vitaminas A e E	100ml	frasco	50	similar	R\$ 9,83	R\$ 491,50
172	Loratadina	10mg	comprimido	1.000	similar	R\$ 1,04	R\$ 1.040,00
173	Loratadina	1mg/ml	xarope	50	similar	R\$ 9,89	R\$ 494,50
174	Losartana potássica	50mg	comprimido	100	similar	R\$ 0,27	R\$ 27,00
175	Medroxiprogesterona	150mg/ml	solução injetável	5	similar	R\$ 46,75	R\$ 233,75
176	Memantina	10mg	comprimido	500	similar	R\$ 0,97	R\$ 485,00
177	Metformina	850mg	comprimido	100	similar	R\$ 1,04	R\$ 104,00
178	Metformina	500mg	comprimido	100	similar	R\$ 0,88	R\$ 88,00
179	Metildopa	250mg	comprimido	500	similar	R\$ 1,90	R\$ 950,00
180	Metilfenidato	10 mg	comprimido	500	similar	R\$ 1,03	R\$ 515,00
181	Metoclopramida	10mg	comprimido	500	similar	R\$ 0,44	R\$ 220,00
182	Metoclopramida	10mg/2ml	solução injetável	100	similar	R\$ 2,61	R\$ 261,00
183	Metronidazol	250mg	comprimido	500	similar	R\$ 1,25	R\$ 625,00
184	Metronidazol	40mg/ml	suspensão oral	50	similar	R\$ 2,94	R\$ 147,00
185	Metronidazol	10mg/g	geléia/vaginal	50	similar	R\$ 62,68	R\$ 3.134,00
186	Miconazol	20mg/g	pomada vaginal	200	similar	R\$ 46,42	R\$ 9.284,00
187	Midazolam	5mg/ml	solução injetável	20	similar	R\$ 16,77	R\$ 335,40
188	Morfina	1mg/ml	injetável	20	similar	R\$ 9,92	R\$ 198,40
189	Morfina	10mg	comprimido	300	similar	R\$ 1,27	R\$ 381,00
190	Neomicina+bacitracina	5mg/g+250UI/g	pomada dermatológica - 15g	500	similar	R\$ 5,32	R\$ 2.660,00
191	Nifedipina	20mg	comprimido	1.000	similar	R\$ 0,28	R\$ 280,00
192	Nimesulida	50mg/ml	solução oral - gotas - 15ml	300	similar	R\$ 5,83	R\$ 1.749,00
193	Nimesulida	100mg	comprimido	1.000	similar	R\$ 0,28	R\$ 280,00
194	Nimovas	30mg	comprimido	1.000	ético	R\$ 2,05	R\$ 2.050,00
195	Nistatina + Óxido de Zinco Pomada 60g Dermatológica	pomada	bisnaga 60g dermatológica	100	similar	R\$ 15,43	R\$ 1.543,00
196	Nistatina	100.000 UI	creme vaginal 60 gr com aplicador	200	similar	R\$ 12,29	R\$ 2.458,00
197	Nistatina	100.000 UI	solução oral - 60ml	300	similar	R\$ 10,92	R\$ 3.276,00
198	Nitrazepam	5 mg	comprimidos	200	similar	R\$ 0,70	R\$ 140,00
199	Nitrofurantoína	100mg	cápsula	500	similar	R\$ 0,73	R\$ 365,00
200	Noretisterona	0,35mg	comprimido	175	similar	R\$ 0,61	R\$ 106,75
201	Noretisterona, enantato + estradiol, valerato	50+5mg/l	solução injetável	5	similar	R\$ 30,75	R\$ 153,75
202	Norfloxacin	400mg	comprimido	1.000	similar	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
203	Nortriptilina, cloridrato	25mg	cápsula	300	similar	R\$ 0,94	R\$ 282,00
204	Omeprazol	20mg	cápsula	5.000	similar	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
205	Onglyza	5mg	comprimido	500	ético	R\$ 6,40	R\$ 3.200,00
206	Oxcarbazepina	60 mg/ml	solução oral	100	similar	R\$ 71,15	R\$ 7.115,00
207	Pantoprazol	40 mg	comprimido	500	similar	R\$ 0,95	R\$ 475,00
208	Paracetamol	750mg	comprimido	1.000	similar	R\$ 0,73	R\$ 730,00
209	Paracetamol	200mg/ml	solução oral	100	similar	R\$ 8,40	R\$ 840,00
210	Pentoxifilina	400mg	comprimido	1.000	similar	R\$ 2,64	R\$ 2.640,00



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

211	Permetrina	10mg/ml	solução capilar - 60ml	50	similar	R\$ 40,32	R\$ 2.016,00
212	Petidina	50mg/ml	solução injetável	20	similar	R\$ 4,48	R\$ 89,60
213	Polivitaminico (Sênior)	complexo vitaminico de A a Z	comprimido/drágeas	1.000	similar	R\$ 2,61	R\$ 2.610,00
214	Polivitaminico (Gestante) Ex:Famigesta	ácido fólico 355mcg, ácido pantotênico 6,0mg, biotina 30mcg, niacina 18mg, vitamina A 800mcg, vitamina B1 1,4mg, vitamina B2 1,4mg, vitamina B6 1,9mg, vitamina B12 2,6mcg, vitamina C 55mcg, vitamina D3 5,0mg, vitamina E 10mg, cálcio 119mcg, cobre 1000mcg, cromo 30mcg, ferro 27mcg, iodo 200mcg, manganês 2mg, malibdênio 50mcg, selênio 30mcg, zinco 11mg	comprimido/drágeas	1.000	similar	R\$ 3,02	R\$ 3.020,00
215	Polivitamínico + sais minerais		comprimido/drágeas	1.000	similar	R\$ 1,04	R\$ 1.040,00
216	Polivitamínico		gotas - 30ml	200	similar	R\$ 27,38	R\$ 5.476,00
217	Potássio, cloreto	19,10%	solução injetável	10	similar	R\$ 0,93	R\$ 9,30
218	Prednisolona	3 mg/ml	Solução oral	300	similar	R\$ 12,71	R\$ 3.813,00
219	Prednisona	20mg	comprimido	1.000	similar	R\$ 0,46	R\$ 460,00
220	Prednisona	5mg	comprimido	1.000	similar	R\$ 0,26	R\$ 260,00
221	Prometazina, cloridrato	25mg/ml	solução injetável	50	similar	R\$ 4,61	R\$ 230,50
222	Prometazina, cloridrato	25mg	comprimido	300	similar	R\$ 0,38	R\$ 114,00
223	Propranolol	40 mg/ml	comprimidos	300	similar	R\$ 0,27	R\$ 81,00
224	Protetor solar	FPS 30 - UVA/UVB	frasco 120ml	20		R\$ 43,03	R\$ 860,60
225	Ramipril	10 mg	comprimidos	300	ético	R\$ 2,68	R\$ 804,00
226	Ranitidina, cloridrato	150mg	comprimido	1.000	similar	R\$ 0,09	R\$ 90,00
227	Ranitidina, cloridrato	25mg/ml	solução injetável	300	similar	R\$ 0,83	R\$ 249,00
228	Rifamicina sodica	10mg/ml	spray tópico - 20ml	30	similar	R\$ 22,03	R\$ 660,90
229	Risperidona	1mg	comprimido	300	similar	R\$ 0,71	R\$ 213,00
230	Risperidona	1mg/ml	solução oral	20	similar	R\$ 46,08	R\$ 921,60
231	Risperidona	2mg	comprimido	300	similar	R\$ 0,79	R\$ 237,00
232	Risperidona	3mg	comprimido	300	similar	R\$ 1,14	R\$ 342,00
233	Rivaroxabana	15mg	comprimido	100	genérico	R\$ 11,15	R\$ 1.115,00
234	Rivaroxabana	20mg	comprimido	100	genérico	R\$ 11,15	R\$ 1.115,00
235	Saccharomyces Boulardii	200 mg	capsula	1.000	similar	R\$ 5,72	R\$ 5.720,00
236	Saccharomyces Boulardii	200mg	sachê	1.000	similar	R\$ 4,60	R\$ 4.600,00
237	Sais para reidratação oral	cloreto potássio 1,5g, citrato sódio 2,9g, cloreto sódio 3,5g, glicose 20g	sachê	300	similar	R\$ 5,72	R\$ 1.716,00
238	Salbutamol	0,4mg/ml	xarope	50	similar	R\$ 15,42	R\$ 771,00
239	Sertralina, cloridrato	50mg	comprimido	2.000	similar	R\$ 0,71	R\$ 1.420,00
240	Simeticona gotas	75mg/ml	emulsao oral 15 ml	300	similar	R\$ 5,08	R\$ 1.524,00
241	Sinvastatina	40mg	comprimido	100	similar	R\$ 0,49	R\$ 49,00
242	Sitagliptina	100mg	comprimido	500	genérico	R\$ 9,93	R\$ 4.965,00



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

243	Sulfadiazina de prata	1%	creme - pote 400gr	6	similar	R\$ 81,06	R\$ 486,36
244	Sulfadiazina de prata + cério	1 + 0,4%	creme 400 grs	6	similar	R\$ 331,08	R\$ 1.986,48
245	Sulfato de atropina	0,25mg/ml	solução injetável	20	similar	R\$ 2,58	R\$ 51,60
246	Sulfato de magnésio	10%(0,81mEq/ml mg++)	solução injetável	20	similar	R\$ 2,94	R\$ 58,80
247	Sulfato ferroso	25mg/ml	gotas	300	similar	R\$ 36,25	R\$ 10.875,00
248	Sulfato ferroso	40mg	comprimido	1.000	similar	R\$ 0,28	R\$ 280,00
249	Tegretol	200 mg	comprimido	500	ético	R\$ 1,39	R\$ 695,00
250	Tegretol CR	400 mg	comprimido	1.000	ético	R\$ 3,11	R\$ 3.110,00
251	Tetracaina, cloridrato + fenilefrina, cloridrato - colírio anestésico	1% + 01%	frasco - 10ml	10	similar	R\$ 16,94	R\$ 169,40
252	Tiamina, cloridrato	300mg	comprimido	500	similar	R\$ 0,92	R\$ 460,00
253	Ticagrelor	90mg	comprimido	500	similar	R\$ 7,10	R\$ 3.550,00
254	Ticlid	250mg	comprimido	500	ético	R\$ 2,59	R\$ 1.295,00
255	Ticlodipina	250mg	comprimido	500	similar	R\$ 0,91	R\$ 455,00
256	Topamax	50mg	comprimido	1.000	ético	R\$ 4,07	R\$ 4.070,00
257	Topiramato	50 mg	comprimido	500	similar	R\$ 1,57	R\$ 785,00
258	Tramadol	50mg/ml	injetável	300	similar	R\$ 3,61	R\$ 1.083,00
259	Tramadol	50mg	comprimido	1.000	similar	R\$ 0,70	R\$ 700,00
260	Trileptal	300 mg	comprimido	500	ético	R\$ 3,62	R\$ 1.810,00
261	Trileptal	60mg/ml	suspensão oral	100	ético	R\$ 73,53	R\$ 7.353,00
262	Valerato de betametasona	30g	pomada	50	similar	R\$ 36,08	R\$ 1.804,00
263	Valproato de sódio	250mg/5ml	solução oral	200	similar	R\$ 26,77	R\$ 5.354,00
264	Valsartana	160 mg	comprimidos	300	similar	R\$ 11,73	R\$ 3.519,00
265	Varfarina sódica	5mg	comprimido	1.000	similar	R\$ 0,93	R\$ 930,00
266	Venlafaxina	150 mg	comprimido	1.000	similar	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00
267	Venlafaxina	75mg	comprimido	300	similar	R\$ 1,88	R\$ 564,00
268	Verapamil	80mg	comprimido	1.000	similar	R\$ 0,47	R\$ 470,00
269	Vitamina A + tiamina + piridoxina + cianocobalamina + nicotinamida + ácido ascórbico + coлекаliferol + acetato de racealfatocoferol + biotina + ácido fólico + ácido pantotênico + cálcio + cromo + cobre + ferro + iodo + magnésio + manganês + molibidênio + selênio + zinco	3.000 ui + 3 mg + 3.4 mg + 10 mg + 12 mcg + 20 mg + 100 mg + 250 ui + 30 ui + 30 mcg + 1 mg + 10 mg + 250 mg + 25 mcg + 2 mg + 60 mg + 150 mcg + 50 mg + 5 mg + 25 mcg + 25 mcg + 25 mg	comprimido	5.000	similar	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
270	Vitamina D	1.000 UI	comprimido	1.000	similar	R\$ 2,57	R\$ 2.570,00
271	Vitamina D	5.000 UI	comprimido	1.000	similar	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
TOTAL							R\$ 433.110,41

4) DA ENTREGA:

A ENTREGA do Objeto descrito no Item 2.1 deste Edital, será parcelada, no prazo de até 12(doze) horas, contados da data do recebimento da “Autorização de Fornecimento” expedida pelo Setor Municipal de Compras, da qual constarão os produtos, quantitativos, local de entrega e preços unitário e total, **que substituirá o Termo de Contrato.**



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

O local da entrega do objeto desta licitação, será nas dependências da farmácia da Unidade Básica de Saúde, na Praça da Independência, nº. 170, Centro, em Marapoama-SP, das 07:00 às 19:00 horas, correndo por conta da(s) empresa(s) vencedora(s), as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5) VALOR ORÇADO:

O valor estimado orçado é de acordo com o constante no Item 3 deste Anexo sendo um total estimado de **R\$ 433.110,41 (quatrocentos e trinta e três mil, cento e dez reais e quarenta e um centavos).**

6) DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias, após a entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, contados da data da emissão das respectivas notas fiscais, que deverão ser emitidas separadas por recursos oriundos do Governo Federal, Estadual e Municipal, contendo nas mesmas os seguintes dizeres, obrigatoriamente:

a) Pregão Presencial para Registro de Preços nº. ____/____

b) Processo nº. ____/____

c) Ata de Registro de Preços nº. ____/____

d) (Qual recurso se refere)

7) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

São aquelas definidas na Minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo IX do Edital.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

ANEXO II

(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPOAMA

Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/2020

Processo nº ____/2020

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

Endereço completo:

CEP:

Telefones e/ou fax:

E-mail Institucional:

Dados do responsável para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome:

RG:

CPF:

Cargo:

Endereço completo:

E-mail Pessoal:

Dados Bancários

Banco:

Agência:

Conta:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SETOR MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO QUE OS MEDICAMENTOS DEVEM SER ÉTICOS, GENÉRICOS COM TARJA OU SIMILARES, CONFORME A LEI Nº 9.787/99, NÃO SENDO ACEITOS EM HIPÓTESE ALGUMA, MEDICAMENTOS MANIPULADOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT.	DENOMINAÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
1	Acebrofilina xpe adulto	50mg/ml	xarope-120ml	100	similar		
2	Acetato de retinol + colecalciferol	50.000+10.000UI/ML	solução oral	300	similar		
3	Acetilcisteína	100mg/ml	xarope -120 ml	200	similar		
4	Aciclovir	200mg	comprimido	300	similar		
5	Ácido acetilsalicílico	100mg	comprimido	3.000	similar		
6	Ácido ascórbico (vitamina C)	500mg/ml	solução injetável	100	similar		
7	Ácido ascórbico 500 MG	500mg	comprimido	1.000	similar		
8	Ácido fólico	5mg	comprimido	1.000	similar		
9	Ácido fólico + acetato de dextroalfatocoferol	400mcg + 10mg	comprimido	1.000	similar		
10	Ácido valproico	250mg	cápsula ou cp	3.000	similar		
11	Ácido zoledrônico	5mg/ml	solução injetável	2	similar		
12	Água para injeção	10ml	ampola	300	similar		



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

13	Albendazol	40mg/ml	suspensão oral	20	similar		
14	Albendazol	400mg	comprimido mastigável	400	similar		
15	Alendronato de sódio	70mg	comprimido	140	similar		
16	Alopurinol	300mg	comprimido	1.000	genérico		
17	Ambroxol	6mg/ml	xarope adulto	200	genérico		
18	Aminofilina	100mg	comprimido	1.000	similar		
19	Aminofilina	24mg/ml	solução injetável	100	similar		
20	Amiodarona, cloridrato	50mg/ml	solução injetável	60	similar		
21	Amiodarona, cloridrato de	200mg	comprimido	3.000	genérico		
22	Amitriptilina, cloridrato	25mg	comprimido	2.000	similar		
23	Amoxicilina	500 mg	comprimido/ cápsulas	500	similar		
24	Amoxicilina	50 mg/ml	pó para suspensão oral	200	similar		
25	Amoxicilina + clav	400+57mg/5ml	suspensão oral	500	similar		
26	Amoxicilina + clav	875+125mg	comprimido	1.000	similar		
27	Anlodipino, besilato	10mg	comprimido	500	genérico		
28	Anlodipino, besilato	5 mg	comprimido	3.000	genérico		
29	Atenolol	25mg	comprimido	100	similar		
30	Atropina	0,25mg	solução injetável	50	similar		
31	Azitromicina	40 mg/ml	pó para suspensão oral	300	similar		
32	Azitromicina	500mg	comprimido	1.000	similar		
33	Benzilpenicilina benzatina	1.200.000 UI	pó para suspensão oral	50	similar		
34	Betaistina	16 mg	comprimido	300	similar		
35	Betametasona	0,1mg/ml	elixir-120ml	10	similar		
36	Betametasona acetato de, + fosfato dissódico de betametasona	(3mg+3mg)/ml	solução injetável	300	similar		
37	Betametasona, Dipropionato + fostafato betametasona	5+2mg/ml	solução injetável	150	similar		
38	Bicarbonato de sódio	8,40%	solução injetável	20	similar		
39	Biperideno, cloridrato	2mg	comprimido	400	similar		
40	Bisacodil	5mg	comprimido	20	similar		
41	Bromoprida	10mg	comprimido	300	similar		
42	Bromoprida	4mg/ml	gotas	300	similar		
43	Bromoprida	5mg/ml, 2ml	injetável	300	similar		
44	Bupropiona, cloridrato	150mg	comprimido	300	similar		
45	Butilbrometo de escopolamina	10mg	comprimido	300	similar		
46	Butilbrometo de escopolamina	20mg/ml	injetável	300	similar		
47	Butilbrometo de escopolamina	6,67mg	frascos	200	similar		
48	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica	4/500mg/ml	injetável	300	similar		
49	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica	10/250mg	comprimido	500	similar		
50	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica	6,67mg+333,4ml	frascos	300	similar		



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

51	Cafeína + carisoprodol + diclofenaco de sódico + paracetamol	125 - 50 - 300 - 30	comprimido	1.000	similar		
52	Captopril	25mg	comprimido	100	similar		
53	Carbamazepina	200mg	comprimido	2.000	similar		
54	Carbamazepina	20mg/ml	suspensão oral 100ml	70	similar		
55	Carbocisteína	20 mg/ml	xarope	200	similar		
56	Carbonato de cálcio	500mg	comprimido	1.000	similar		
57	Carbonato de lítio	300mg	comprimido	1.000	similar		
58	Carvedilol	12,5mg	comprimido	1.000	similar		
59	Carvedilol	25mg	comprimido	1.000	similar		
60	Carvedilol	6,25mg	comprimido	1.000	similar		
61	Cefalexina	500mg	cápsula	500	similar		
62	Cefalexina	50mg/ml	suspensão oral	100	similar		
63	Ceftriaxona	1g - IM	pó para solução injetável	300	similar		
64	Ceftriaxona	1g - IV	pó para solução injetável	300	similar		
65	Cetoconazol	20mg/ml	creme	300	similar		
66	Cetoprofeno IV	100mg	solução injetável	300	similar		
67	Cetoprofeno IM	100mg	solução injetável	300	similar		
68	Ciclobenzaprina	10 mg	comprimido	500	similar		
69	Cilostazol	100 mg	comprimido	500	similar		
70	Cimetidina	150mg/ml	solução injetável	300	similar		
71	Cinazina	75mg	comprimido	1.000	similar		
72	Ciprofibrato	100 mg	comprimidos	500	similar		
73	Ciprofloxacino, cloridrato	500mg	comprimido	1.000	similar		
74	Citalopram	20 mg	comprimidos	300	similar		
75	Claritromicina	500 mg	comprimido	300	similar		
76	Clindamicina	300mg	comprimido	1.000	similar		
77	Clobetasol, Propionato de	0,5mg/g	pomada	20	similar		
78	Clomipramina, cloridrato	25mg	comprimido 30gr	3.000	similar		
79	Clonazepam	2mg	comprimido	3.000	similar		
80	Clopidogrel, bissulfato	75mg	comprimido	1.000	similar		
81	Cloreto de sódio + benzalcônio	0,9%+0,1mg/ml	solução nasal - 20ml	300	similar		
82	Cloridrato piridoxina+ cloridrato de tiamina + cianocobalamina + dipirona monoidratada + carisoprodol	100mg+ 50 mg + 1000 mcg + 250 mg + 250 mg	comprimido	1.000	similar		
83	Clorpromazina, cloridrato	25mg	comprimido	300	similar		
84	Clorpromazina, cloridrato	100mg	comprimido	300	similar		
85	Clorpromazina, cloridrato	5mg/ml	solução injetável	10	similar		
86	Codeína + paracetamol	30mg+500mg	comprimido	3.000	similar		
87	Colagenase+cloranfenicol	10mg/g+0.6UI/g	pomada - 15g	10	similar		
88	Colchicina	0,5mg/g	comprimido	90	similar		
89	Complexo B		comprimido	1.000	similar		
90	Complexo B		solução injetável	200	similar		



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

91	Deflasacorte	30 mg	comprimidos	300	similar		
92	Deslanosideo	0,2mg/ml	solução injetável	50	similar		
93	Dexametasona + sulfato de neomicina + sulfato de polimixina B	1mg/ml + 5mg/ml + 6.000ui/ml	suspensão oftálmica	30	similar		
94	Dexametasona	0,1mg/ml	elixir	100	similar		
95	Dexametasona, fosfato dissódico	4mg/ml	solução injetável	300	similar		
96	Dexametasona	0,10%	creme	300	similar		
97	Dexclorfeniramina + betametasona	0,25+2mg/5ml	xarope - 120ml	300	similar		
98	Dexclorfeniramina, maleato	0,4mg/ml	solução oral ou xarope - 120ml	300	similar		
99	Dexclorfeniramina, maleato	2mg	comprimido	1.000	similar		
100	Dexclorfeniramina + betametasona	0,25+2mg/5ml	comprimido	300	similar		
101	Diazepam	10mg	comprimido	1.000	similar		
102	Diazepam	5mg/ml	solução injetável	50	similar		
103	Diclofenaco sódico	25mg/ml	solução injetável	150	similar		
104	Diclofenaco dietilamonio gel	11.6mg/g	gel tópico 60g	150	similar		
105	Digoxina	0,25mg	comprimido	1.000	similar		
106	Dimenidrinato+piridoxina inj IM	50+50mg/ml	solução injetável	150	similar		
107	Dimenidrinato + piridoxina + glicose + frutose DL EV	3mg/ml+ 5mg/ml + 100 mg/ml + 100 mg / ml	solução injetável	400	similar		
108	Diosmina + Hisperidina	450 + 50 mg	comprimido	300	similar		
109	Dipirona sódica	500mg/ml	gotas	300	similar		
110	Dipirona sódica	500mg	comprimido	1.000	similar		
111	Dipirona sódica	500mg/ml	solução injetável	300	similar		
112	Dipropionato betametasona + cetoconazol	30 g	creme dermatológico	200	similar		
113	Dipropionato de betametasona + cetoconazol + sulfato de neomicina	30 g	creme dermatológico	200	similar		
114	Domperidona	10mg	comprimido	1.000	similar		
115	Doxazosina	4 mg	comprimido	300	similar		
116	Enalapril	20mg	comprimido	100	similar		
117	Enoxaparina sódica	40mg/0,4ml	seringa preenchida	300	similar		
118	Epinefrina, cloridrato ou hemitartrato	1mg/ml	solução injetável	20	similar		
119	Escitalopram	10 mg	comprimido	300	similar		
120	Espironolactona	50mg	comprimido	1.000	similar		
121	Etilefrina	10mg/ml	injetável	12	similar		
122	Etinilestradiol + levonorgestrel	0,03+0,15mg	comprimido	500	similar		
123	Fenitoína sódica	50mg/ml	solução injetável	50	similar		
124	Fenitoína sódica	100mg	comprimido	500	similar		
125	Fenobarbital	100mg/ml	solução injetável	20	similar		
126	Fenobarbital	100mg	comprimido	500	similar		
127	Fenoterol, Bromidrato	0,50%	solução oral - 20ml	30	similar		
128	Fentanila	50mg/ml	solução injetável	5	similar		
129	Finasterida	5 mg	comprimido	300	similar		



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

130	Fitomenadiona	10mg/ml	solução injetável	50	similar		
131	Fluconazol	150mg	cápsula	200	similar		
132	Fluocinolona acetona + sulfato de polimixina B + sulfato de neomicina + cloridrato de lidocaina	0,250 mg + 10.000ui + 5.833mg + 21.330mg	solução otológica	50	similar		
133	Fluoxetina, cloridrato	20mg	cápsula ou comprimido	1.000	similar		
134	Furosemida	10mg/ml	solução injetável	100	similar		
135	Furosemida	40mg	comprimido	1.000	similar		
136	Gardenal	100 mg	comprimido	500	ético		
137	Gentamicina	80mg/ml	injetável	100	similar		
138	Glibenclamida	5mg	comprimido	100	similar		
139	Gliclazida	30mg	comprimido de liberação controlada	1.000	similar		
140	Glicose	25%	solução injetável	50	similar		
141	Glimepirida	2mg	comprimido	2.000	similar		
142	Glimepirida	4mg	comprimido	500	similar		
143	Haloperidol	1mg	comprimido	100	similar		
144	Haloperidol	2mg/ml	solução oral (fraco)	2	similar		
145	Haloperidol	5mg/ml	solução injetável	20	similar		
146	Haloperidol	5mg	comprimido	500	similar		
147	Haloperidol, decanoato	50mg/ml	solução injetável	5	similar		
148	Heparina sódica	5.000UI/0,25ml	solução injetável	100	similar		
149	Hidralazina, cloridrato	50mg	comprimido	300	similar		
150	Hidriclorotiazida	25mg	comprimido	100	similar		
151	Hidrocortisona, succinato sódico	500mg	solução injetável	150	similar		
152	Hidroxizina	2mg/ml	xarope	200	similar		
153	Ibuprofeno	100mg/ml	solução oral	300	similar		
154	Ibuprofeno	600mg	comprimido	1.000	similar		
155	Imipramina	25mg	comprimido	300	similar		
156	Insulina Novorapid flexPen	100 U/ml	solução injetavel	40	ético		
157	Insulina NPH	100 UI/ML	Solução injetável	20	similar		
158	Insulina regular	100 UI/ML	Solução injetável	10	similar		
159	Insulina Tresiba flexTouch	100 U/ml	solução injetavel	40	ético		
160	Ipratrópio, brometo	0,250mg/ml	solução inalante - 20ml	30	similar		
161	Isossorbida, dinitrato de	5mg	comprimido sublingual	50	similar		
162	Ivermectina	6mg	comprimido	100	similar		
163	Janumet	850+50mg	comprimido	500	ético		
164	Levofloxacino	500mg	comprimido	500	similar		
165	Levomepromazina	4%	solução oral	80	similar		
166	Levotiroxina sódica	25mcg	comprimido	1.000	similar		
167	Levotiroxina sódica	100mcg	comprimido	1.000	similar		
168	Levotiroxina sódica	50mcg	comprimido	1.000	similar		
169	Licocaina, cloridrato sem vaso frasco com 20 ml	2%	solução injetável	60	similar		



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

170	Linagliptina	5 mg	comprimido	500	similar		
171	Loção oleosa à base de AGE (ácidos graxos essenciais) com vitaminas A e E	100ml	frasco	50	similar		
172	Loratadina	10mg	comprimido	1.000	similar		
173	Loratadina	1mg/ml	xarope	50	similar		
174	Losartana potássica	50mg	comprimido	100	similar		
175	Medroxiprogesterona	150mg/ml	solução injetável	5	similar		
176	Memantina	10mg	comprimido	500	similar		
177	Metformina	850mg	comprimido	100	similar		
178	Metformina	500mg	comprimido	100	similar		
179	Metildopa	250mg	comprimido	500	similar		
180	Metilfenidato	10 mg	comprimido	500	similar		
181	Metoclopramida	10mg	comprimido	500	similar		
182	Metoclopramida	10mg/2ml	solução injetável	100	similar		
183	Metronidazol	250mg	comprimido	500	similar		
184	Metronidazol	40mg/ml	suspensão oral	50	similar		
185	Metronidazol	10mg/g	geléia/vaginal	50	similar		
186	Miconazol	20mg/g	pomada vaginal	200	similar		
187	Midazolam	5mg/ml	solução injetável	20	similar		
188	Morfina	1mg/ml	injetável	20	similar		
189	Morfina	10mg	comprimido	300	similar		
190	Neomicina+bacitracina	5mg/g+250UI/g	pomada dermatológica - 15g	500	similar		
191	Nifedipina	20mg	comprimido	1.000	similar		
192	Nimesulida	50mg/ml	solução oral - gotas - 15ml	300	similar		
193	Nimesulida	100mg	comprimido	1.000	similar		
194	Nimovas	30mg	comprimido	1.000	ético		
195	Nistatina + Óxido de Zinco Pomada 60g Dermatológica	pomada	bisnaga 60g dermatológica	100	similar		
196	Nistatina	100.000 UI	creme vaginal 60 gr com aplicador	200	similar		
197	Nistatina	100.000 UI	solução oral - 60ml	300	similar		
198	Nitrazepam	5 mg	comprimidos	200	similar		
199	Nitrofurantoína	100mg	cápsula	500	similar		
200	Noretisterona	0,35mg	comprimido	175	similar		
201	Noretisterona, enantato + estradiol, valerato	50+5mg/l	solução injetável	5	similar		
202	Norfloxacin	400mg	comprimido	1.000	similar		
203	Nortriptilina, cloridrato	25mg	cápsula	300	similar		
204	Omeprazol	20mg	cápsula	5.000	similar		
205	Onglyza	5mg	comprimido	500	ético		
206	Oxcarbazepina	60 mg/ml	solução oral	100	similar		
207	Pantoprazol	40 mg	comprimido	500	similar		
208	Paracetamol	750mg	comprimido	1.000	similar		
209	Paracetamol	200mg/ml	solução oral	100	similar		
210	Pentoxifilina	400mg	comprimido	1.000	similar		



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

211	Permetrina	10mg/ml	solução capilar - 60ml	50	similar		
212	Petidina	50mg/ml	solução injetável	20	similar		
213	Polivitaminico (Sênior)	complexo vitaminico de A a Z	comprimido/drágeas	1.000	similar		
214	Polivitaminico (Gestante) Ex:Famigesta	ácido fólico 355mcg, ácido pantotênico 6,0mg, biotina 30mcg, niacina 18mg, vitamina A 800mcg, vitamina B1 1,4mg, vitamina B2 1,4mg, vitamina B6 1,9mg, vitamina B12 2,6mcg, vitamina C 55mcg, vitamina D3 5,0mg, vitamina E 10mg, cálcio 119mcg, cobre 1000mcg, cromo 30mcg, ferro 27mcg, iodo 200mcg, manganês 2mg, malibdênio 50mcg, selênio 30mcg, zinco 11mg	comprimido/drágeas	1.000	similar		
215	Polivitaminico + sais minerais		comprimido/drágeas	1.000	similar		
216	Polivitaminico		gotas - 30ml	200	similar		
217	Potássio, cloreto	19,10%	solução injetável	10	similar		
218	Prednisolona	3 mg/ml	Solução oral	300	similar		
219	Prednisona	20mg	comprimido	1.000	similar		
220	Prednisona	5mg	comprimido	1.000	similar		
221	Prometazina, cloridrato	25mg/ml	solução injetável	50	similar		
222	Prometazina, cloridrato	25mg	comprimido	300	similar		
223	Propranolol	40 mg/ml	comprimidos	300	similar		
224	Protetor solar	FPS 30 - UVA/UVB	frasco 120ml	20			
225	Ramipril	10 mg	comprimidos	300	ético		
226	Ranitidina, cloridrato	150mg	comprimido	1.000	similar		
227	Ranitidina, cloridrato	25mg/ml	solução injetável	300	similar		
228	Rifamicina sodica	10mg/ml	spray tópico - 20ml	30	similar		
229	Risperidona	1mg	comprimido	300	similar		
230	Risperidona	1mg/ml	solução oral	20	similar		
231	Risperidona	2mg	comprimido	300	similar		
232	Risperidona	3mg	comprimido	300	similar		
233	Rivaroxabana	15mg	comprimido	100	genérico		
234	Rivaroxabana	20mg	comprimido	100	genérico		
235	Saccharomyces Boulardii	200 mg	capsula	1.000	similar		
236	Saccharomyces Boulardii	200mg	sachê	1.000	similar		
237	Sais para reidratação oral	cloreto potássio 1,5g, citrato sódio 2,9g, cloreto sódio 3,5g, glicose 20g	sachê	300	similar		
238	Salbutamol	0,4mg/ml	xarope	50	similar		
239	Sertralina, cloridrato	50mg	comprimido	2.000	similar		
240	Simeticona gotas	75mg/ml	emulsao oral 15 ml	300	similar		
241	Sinvastatina	40mg	comprimido	100	similar		
242	Sitagliptina	100mg	comprimido	500	genérico		
243	Sulfadiazina de prata	1%	creme - pote 400gr	6	similar		



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

244	Sulfadiazina de prata + cério	1 + 0,4%	creme 400 grs	6	similar		
245	Sulfato de atropina	0,25mg/ml	solução injetável	20	similar		
246	Sulfato de magnésio	10%(0,81mEq/ml mg++)	solução injetável	20	similar		
247	Sulfato ferroso	25mg/ml	gotas	300	similar		
248	Sulfato ferroso	40mg	comprimido	1.000	similar		
249	Tegretol	200 mg	comprimido	500	ético		
250	Tegretol CR	400 mg	comprimido	1.000	ético		
251	Tetracaína, cloridrato + fenilefrina, cloridrato - colírio anestésico	1% + 01%	frasco - 10ml	10	similar		
252	Tiamina, cloridrato	300mg	comprimido	500	similar		
253	Ticagrelor	90mg	comprimido	500	similar		
254	Ticlid	250mg	comprimido	500	ético		
255	Ticlopidina	250mg	comprimido	500	similar		
256	Topamax	50mg	comprimido	1.000	ético		
257	Topiramato	50 mg	comprimido	500	similar		
258	Tramadol	50mg/ml	injetável	300	similar		
259	Tramadol	50mg	comprimido	1.000	similar		
260	Trileptal	300 mg	comprimido	500	ético		
261	Trileptal	60mg/ml	suspensão oral	100	ético		
262	Valerato de betametasona	30g	pomada	50	similar		
263	Valproato de sódio	250mg/5ml	solução oral	200	similar		
264	Valsartana	160 mg	comprimidos	300	similar		
265	Varfarina sódica	5mg	comprimido	1.000	similar		
266	Venlafaxina	150 mg	comprimido	1.000	similar		
267	Venlafaxina	75mg	comprimido	300	similar		
268	Verapamil	80mg	comprimido	1.000	similar		
269	Vitamina A + tiamina + piridoxina + cianocobalamina + nicotinamida + ácido ascórbico + colesterciferol + acetato de racealfatocoferol + biotina + ácido fólico + ácido pantotênico + cálcio + cromo + cobre + ferro + iodo + magnésio + manganês + molibidênio + selênio + zinco	3.000 ui + 3 mg + 3.4 mg + 10 mg + 12 mcg + 20 mg + 100 mg + 250 ui + 30 ui + 30 mcg + 1 mg + 10 mg + 250 mg + 25 mcg + 2 mg + 60 mg + 150 mcg + 50 mg + 5 mg + 25 mcg + 25 mcg + 25 mg	comprimido	5.000	similar		
270	Vitamina D	1.000 UI	comprimido	1.000	similar		
271	Vitamina D	5.000 UI	comprimido	1.000	similar		
TOTAL							RS

OBS.: A presente planilha deverá acompanhar a Proposta apresentada pela proponente com as especificações e características detalhadas dos itens frente à especificação contida acima, bem como a indicação da MARCA (quando houver) obrigatoriamente, de cada item, sob pena de desclassificação.

Além da proposta escrita que é obrigatória, o licitante participante deverá trazer em PENDRIVE a proposta em formato digital, de acordo com o arquivo enviado pela Prefeitura, para ser inserido no programa de Licitação a fim de agilizar o andamento da sessão (favor solicitar o referido arquivo através do e-mail: licitacao@marapoama.sp.gov.br, pois o mesmo não tem como ser disponibilizado no site).



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

PRAZO DE ENTREGA: Entrega Parcelada, no prazo de até 12(doze) horas, contados da data do recebimento da “Autorização de Fornecimento”.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.

Declaramos expressamente que:

1 – o objeto ofertado obedece a todas as condições estabelecidas no EDITAL do Pregão Presencial para Registros de Preços nº 11/2020, responsabilizando-se a licitante, pela veracidade desta informação;

2 - aceitamos todas as disposições contidas no Edital do referido Pregão e seus Anexos;

3 - os preços contidos na proposta comercial incluem todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, lucros, transportes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

xxxxxxxxxx, _____ de _____ de 2020.

Assinatura e identificação do proponente ou de seu representante legal



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

ANEXO III

(MODELO)

Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

À

Prefeitura Municipal de Marapoama/SP

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2020

Processo nº ____/2020

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo seu (representante, sócio, procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2020.

Assinatura e identificação do proponente ou de seu representante legal



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

ANEXO IV

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

À

Prefeitura Municipal de Marapoama/SP

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2020

Processo nº ____/2020

A empresa (razão social).....declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº...../2020 em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possui em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2020.

Assinatura e identificação do proponente ou de seu representante legal



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

ANEXO V

(MODELO DE CREDENCIAMENTO)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....(razão social), estabelecida na Rua....., inscrita no CNPJ nº....., neste ato representada pelo seu (sócio ou proprietário)....., através do presente, credencia o Sr , portador da cédula de identidade nº... e do CPF nº....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Marapoama, na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços sob o nº /2020, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances verbalmente ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas, negociar a redução de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar Contratos e Atas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura e identificação do proponente

OBS.: Este Termo de Credenciamento deverá ser entregue ao Pregoeiro, separadamente e antes dos envelopes de Proposta Comercial e de Habilitação, exigidos nesta licitação.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

ANEXO VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Marapoama/SP

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2020

Processo nº ____/2020

A empresa.....(razão social), estabelecida....., inscrita no CNPJ sob o nº....., declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital ____/2020 e seus anexos, e declara ainda que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura e identificação do proponente ou de seu representante legal

OBS.: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes de habilitação e proposta após o Credenciamento.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

ANEXO VII

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL

À

Prefeitura Municipal de Marapoama/SP

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2020

Processo nº ____/2020

(razão social da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital da respectiva licitação, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, ser _____ (microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura e identificação do proponente ou de seu representante legal

OBS.: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes de habilitação e proposta após o Credenciamento.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

ANEXO VIII

(MODELO)

DECLARAÇÃO COM COMPOSIÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO COM PESSOAS JURÍDICAS E/OU PESSOAS FÍSICAS

À

Prefeitura Municipal de Marapoama/SP

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2020

Processo nº ____/2020

(razão social da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital da respectiva licitação, sob as penas da Lei, possuir sociedade conforme quadro abaixo e informamos também o CPF do Administrador dessa empresa (sócio ou não), sendo CPF nº..... .

Pessoa Jurídica - CNPJ	Pessoa Física - CPF

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura e identificação do proponente ou de seu representante legal

OBS.: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes de habilitação e proposta após o Credenciamento.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

ANEXO IX

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE QUE CONSTA NAS EMBALAGENS SECUNDÁRIAS E/OU PRIMÁRIAS DOS PRODUTOS A EXPRESSÃO “PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO”

À

Prefeitura Municipal de Marapoama/SP

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2020

Processo nº ____/2020

(razão social da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, **DECLARA** que consta nas embalagens secundárias e/ou primárias dos produtos a expressão “proibido a venda no comércio”

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura e identificação do proponente ou de seu representante legal



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

ANEXO X MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº -----2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2020
PROCESSO Nº ____/2020

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Marapoama-SP, à Rua XV de novembro, nº 141, inscrita no CNPJ. sob nº xxxxxxxxxxxx, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxxxxx e inscrito no CPF sob nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxx nº xxx, Marapoama-SP, e a (nome da pessoa jurídica com qualificação completa), denominado **FORNECEDOR**, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 006 de 02 de Janeiro de 2017, Decreto Municipal n.º 02/2017 de 02/01/2017, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SETOR MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO QUE OS MEDICAMENTOS DEVEM SER ÉTICOS, GENÉRICOS COM TARJA OU SIMILARES, CONFORME A LEI Nº 9.787/99, NÃO SENDO ACEITOS EM HIPOTESE ALGUMA, MEDICAMENTOS MANIPULADOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital nº __/2020 e mapa comparativo de preços anexo a esta ata.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Marapoama a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao (s) beneficiário (s) do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o (s) fornecedor (es) registrado (s) será formalizado pelo MUNICIPIO DE MARAPOAMA/SP, mediante emissão da Autorização de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão para Registro de Preços.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo (s) Fornecedor (es), da Autorização de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

3.3. O (s) fornecedor (es) registrado (s) fica (m) obrigado (s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O (s) fornecedor (es) registrado (s) deverá (ão) entregar o objeto, descrito no item 1.1 desta Ata, será parcelado, no prazo de até 12(doze) horas, contados da data do recebimento da “Autorização de Fornecimento” expedida pelo Setor Municipal de Compras, da qual constarão os produtos, quantitativos, local de entrega e preços unitário e total, **que substituirá o Termo de Contrato.**

4.2 - O local da entrega do objeto desta Ata, será nas dependências da farmácia da Unidade Básica de Saúde, na Praça da Independência, nº. 170, Centro, em Marapoama-SP, das 07:00 às 19:00 horas, correndo por conta do(s) fornecedor (es) registrado (s), as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4.3 - O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data da entrega dos medicamentos.

4.4 - Não será aceito na entrega, produto(s) com descrição(ões) diferente(s) daquela(s) constante(s) na(s) proposta(s) vencedora(s) e nesta Ata de Registro de Preços.

4.5 - Por ocasião da entrega, a Contratante designará um funcionário para o recebimento e conferência dos produtos.

4.6 – Constatadas irregularidades nos produtos, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.7 - O transporte dos produtos ocorrerá por conta do(s) fornecedor (es) registrado (s), sendo de sua inteira responsabilidade, danos materiais que possam ser ocasionados no transporte e sendo constatada qualquer anormalidade o(s) fornecedor (es) ficará(ão) sujeito(s) a substituir o produto imediatamente.

4.8 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto, fica sob total responsabilidade do (s) fornecedor (es) registrado (s) sendo que será recusada a entrega que não estiver de acordo com o termo de referência da licitação e também se notar qualquer avaria.

4.9 - Caso o (s) fornecedor (es) registrado (s) (s) não cumprir (em) o prazo de entrega estipulado, o (s) mesmo (s) estará (ão) deixando de cumprir o compromisso e ficará (ão) sujeito (s) às sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.10 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o (s) fornecedor (es) registrado (s) que a Ata de Registro de Preços, as Autorizações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.11 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas nesta Ata e no Edital Nº ___/2020 e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias, após a entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, contados da data da emissão das respectivas



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

notas fiscais, que deverão ser emitidas separadas por recursos oriundos do Governo Federal, Estadual e Municipal, contendo nas mesmas os seguintes dizeres, obrigatoriamente:

a) **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. ____/____**

b) **Processo nº. ____/____**

c) **Ata de Registro de Preços nº. ____/____**

d) **(Qual recurso se refere)**

5.2 - Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CIÁUSULA SEXTA- DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE

6.1 - O MUNICIPIO DE MARAPOAMA-SP, através do Setor de Compras e Setores solicitantes, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 - O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em jornal de circulação local/regional, no DOE e no Portal da Internet www.marapoama.sp.gov.br.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS

7.1 – O (s) fornecedor (es) registrado (s) obriga(m)-se a entregar o (s) produto (s) no (s) preço (s) registrado (s) e poderá (ão), justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico–financeiro, para menos ou para mais.

7.2 – Independentemente de solicitação do (s) fornecedor (es) registrado (s), a Administração poderá convocar o (s) mesmo (s), após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

7.3 – O (s) fornecedor (es) registrado (s), poderá (ão) ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

7.4 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso.

7.5 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico–financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item.

7.6 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES

8.1 - O (s) fornecedor (es) registrado (s) terá (ão) o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços e,
- e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2 - O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) Razões de interesse público; e
- b) A pedido do (s) fornecedor (es).

8.4 – Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na Ata de Registro de Preços, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 – As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 – As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 – Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – Do (s) detentor (es) do registro:

- a) Cumprir todo o disposto no edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços;
- b) Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Marapoama, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;
- d) Manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,
- e) Caso do (s) detentor (es) do registro seja como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos nesta Licitação.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

9.1.2 - A qualidade dos produtos/serviços será de inteira responsabilidade do (s) detentor (es) da Ata.

9.2 - Do Município

- a) Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover a fiscalização do produto/serviços quando da entrega;
- c) Elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.marapoama.sp.gov.br, em jornal de circulação local/regional e no DOE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Distrital de Itajobi/SP, Comarca de Novo Horizonte- SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Marapoama não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2 – A (s) despesa (s) com as solicitações ocorrerá (ão) à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual e teor e forma.

Marapoama/SP, de de 20....

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

MUNICIPIO DE MARAPOAMA
MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
PREFEITO MUNICIPAL

Pelo FORNECEDOR:

.....
Representante(s)

TESTEMUNHAS:

1.

2.

.....
Nome:

.....
Nome:



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. ____/2020**, celebrada entre o MUNICÍPIO DE MARAPOAMA e a (s) empresa (s) _____, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial n. ____/2020**.

EMPRESA: _____

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Un.	QUANT.	VALOR UNIT. REGISTRADO R\$
1				
2				



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO

Cargo: Prefeito

CPF: 263.571.678-19 RG: 28.211.494-4

Data de Nascimento: 28/05/1979

Endereço residencial completo: Rua Vilmo Luiz Calegari, nº 71, Centro, CEP: 15.845-000 - Marapoama/SP

E-mail institucional: gabinete@marapoama.sp.gov.br

E-mail pessoal: augustomarcio0000@gmail.com

Telefone(s): (17) 3548-8400 – 99775-1414

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

Pelo CONTRATANTE:

Nome: MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO

Cargo: Prefeito

CPF: 263.571.678-19 RG: 28.211.494-4

Data de Nascimento: 28/05/1979

Endereço residencial completo: Rua Vilmo Luiz Calegari, nº 71, Centro, CEP: 15.845-000 - Marapoama/SP

E-mail institucional: gabinete@marapoama.sp.gov.br

E-mail pessoal: augustomarcio0000@gmail.com

Telefone(s): (17) 3548-8400 – 99775-1414

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

CNPJ Nº: 65.712.580/0001-95

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Marapoama, em ____ de _____ de 2020.

RESPONSÁVEL:

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO

Prefeito Municipal

E-mail: gabinete@marapoama.sp.gov.br